

-LEI Nº 781, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.980-

"Dispõe sobre a autorização para uso de bens Municipais por Terceiros".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

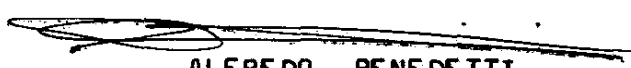
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar a concessão, para utilização e exploração por Terceiros, mediante prévia licitação e contrato, dos bens Municipais abaixo discriminados :-

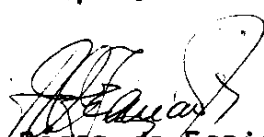
- I - Boxes da Estação Rodoviária Municipal;**
- II - Dependência destinada a utilização de Bar ou Similar, na Sede Social do Centro de Lazer "Dr. Francisco Marcos Junqueira Netto".-**

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE NOVEMBRO DE 1.980.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração